



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 396, de 29 de Agosto de 2003.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua F do Conjunto Habitacional "Argemiro Ortega Gutierrez".

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. A atual **Rua F**, do Conjunto Habitacional Argemiro Ortega Gutierrez, passará a denominar-se Rua **ANTÔNIO COSTA**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta Lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao pioneiro "Antônio Costa".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 29 de agosto de 2003.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

